



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 65/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG **SAMU**, **CNPJ 52.356.268/0004-07** COMO ADJUDICADOR E A **CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA - EPP, CNPJ: 10.955.614/0001-80**, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **UNIFORMES PROFISSIONAIS** correspondente(s) ao(s) item(ns):

ITEM	OBJETO	MARCA	QTDE	VALOR	VALOR
				UNITARIO	TOTAL
02	<p>MACACÃO: Confeccionado em tecido tipo RIPISTOP, (sarja ½, 221g/m 67 poliéster, 33 algodão), cor azul marinho.</p> <p>GOLA: gola baixa tipo padre medindo aproximadamente 4cm de largura, com fechamento em velcro.</p> <p>MANGA: manga longa sem zíper e não destacável de aproximadamente 45 cm, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), com</p>	MILITARY DEFENSE	220	R\$300,00	R\$66.000,00



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



<p>punho (fechado em botão) com um bolso na lateral da manga esquerda de quem veste, (medindo aproximadamente 8 cm de largura x 14cm de comprimento, para guarda de aparelho celular), com lapela e fechamento em velcro localizado aproximadamente há 12 cm da altura do ombro (lapela com aproximadamente 3,5cm de comprimento).</p> <p>FRENTE DO MACACÃO: frente com dois bolsos retangulares frontais, medindo aproximadamente 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costura paralelas, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 4,5cm de comprimento), abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta no mesmo tecido pregado em velcro para identificação do nome do servidor acima do bolso da direita de quem veste (tarjeta com mesmo comprimento do bolso, e com 2,0 cm de largura).</p> <p>CINTURA DO MACACÃO: cintura-costa com elástico resistente de aproximadamente 04 cm de largura e</p>				
--	--	--	--	--



SAMU
192



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 5 cm de largura e 30cm de comprimento, FRENTE: com velcro nas pontas do passante para transpassar na parte anterior da cintura para um perfeito reajuste ao corpo.

PARTE INFERIOR DO MACACÃO: deverá possuir 06 (seis) bolsos: sendo dois bolsos frontais, (01 lado esquerdo e outro lado direito) chapados, tipo faca e cantos inferiores, chanfrados, com aproximadamente 27cm de comprimento abaixo da cintura e 16cm de largura, (abertura do bolso com aproximadamente 16cm).

PARTE LATERAL DA CALÇA: dois bolsos laterais retangulares (modelo Fole), sendo (01 lado esquerdo e outro lado direito) com prega fêmea sem presponto e centralizada, de maneira que a prega possa abrir-se quando colocado volume no interior do bolso, medindo aproximadamente 22cm de comprimento e 18cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 6cm de comprimento).



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



<p>PARTE POSTERIOR DA CALÇA: dois bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento e 16cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 5cm).</p> <p>BARRA DO MACACÃO: Zíper (de aproximadamente 16 cm) na frente das barras para ajuste do diâmetro das pernas (formando uma prega quando fechada pelo zíper).</p> <p>FECHAMENTO DO MACACÃO: fechamento frontal com zíper de aproximadamente 75 cm de comprimento com vista externa “transpassada” com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário.</p> <p>Tarjas Identificação POSTERIOR nos macacões: Com bordado personalizado em tecido azul marinho, com aplicação de velcro. Deverá conter a função do indivíduo, a definir.</p>				
--	--	--	--	--



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



	<p>Tarjas Identificação FRONTAL nos macacões: Com bordado personalizado em tecido azul marinho, com aplicação de velcro. Deverá conter o “nome de guerra” e tipo sanguíneo do indivíduo, a definir.</p>				
--	---	--	--	--	--

Pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

O objeto desta Licitação deverá ser entregue no período compreendido entre as 08h00min e 16h00min, de segunda a sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, ou outro acertado com a Administração; as entregas deverão ocorrer na Avenida João Osório 258, Jardim Molinari, em São João da Boa Vista – Sede do SAMU, de acordo com o Edital, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 30 dias corridos após a solicitação.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

IV – DAS PENALIDADES

1. . Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:



a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos pães, leite e derivados, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação Orçamentária conferida ao SAMU observada exercício financeiro/2019.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia/SP 25 de abril de 2019.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

Representante: Rita de Cassia Peres Teixeira Zanata



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



RG:7.708.151-1

CPF:060.017.678-90

Contratada: CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA - EPP

CNPJ: 10.955.614/0001-80

Representante: HOMERO ANTONELLI JUNIOR

RG: 4.126.584-1

CPF: 352.028.748-04

TESTEMUNHAS:

Cristiane de Paiva Trevisan

CPF:276.212.938-96

Marcia Daniela Prevital Risso Benetti

CPF:288.434.758-51